



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga
DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA

AN 001

Processo de
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2026
AUTUAÇÃO: 11 /02/2026

Processo Administrativo regido pela Lei nº 14.133/21, autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

REQUERENTE: DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA

ASSUNTO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA."

EMPRESA:

N S CARVALHO

HOMOLOGAÇÃO:

23 de fevereiro de 2026



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

An 002

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA





400



Biritinga- Ba, 9 de fevereiro de 2026

PARA: AUTORIDADE COMPETENTE
JAZIEL DE CARVALHO SENA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Formaliza-se a presente demanda com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à organização, acompanhamento e aprimoramento das atividades da Ouvidoria Legislativa, do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e do cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A Lei nº 12.527/2011 estabelece que os órgãos públicos devem garantir ao cidadão o pleno acesso às informações de interesse coletivo ou geral, assegurando transparência ativa e passiva, controle de prazos, adequação das respostas e observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Considerando que a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Biritinga/BA é reduzida e que os servidores acumulam diversas atribuições, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico contínuo, com orientação normativa, acompanhamento dos prazos legais, organização dos fluxos internos e auxílio na elaboração de respostas às demandas encaminhadas pela sociedade.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, e demais normas aplicáveis.



fn 004



5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretendida, espera-se: a melhoria da eficiência administrativa e operacional da Câmara Municipal; o fortalecimento do suporte às atividades legislativas e institucionais; a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação pretendida, com a adoção das providências cabíveis para atendimento da presente demanda.

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



Processo: 20627626 Doc: 9 Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 270442026-09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

COTAÇÃO, MAPA DE ESTIMATIVA DE
PREÇO E TERMO REFERÊNCIA



COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA.

Modelo de Proposta

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	MÊS	12	5.800,00	69.600,00
					VALOR GLOBAL R\$ 69.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ (sessenta e nove mil e seis centos reais)

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Araci, 10 de fevereiro de 2026

**NIANET COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA**

Manoel Costa Nunes

LTDA:04877036000109

Assinado de forma digital por
NIANET COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA

LTDA:04877036000109

Dados: 2026.02.10 11:34:25 -03'00'

Empresa: NIANET COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Rua Amerino Oliveira Lima, 115A – Centro – Araci – Ba.
CNPJ: 04.877.036/0001-09 - Email nianet@hotmail.com
75-99141-0038**

CNPJ: 38.545.269/0001-26
Avenida Sampaio, Sala 201, 661, Centro
Feira de Santana - BA
CEP 44001-465
Telefone: (75) 9 9137-2059
contato@facilitascontabilidade.com.br
www.facilitascontabilidade.com.br

PROPOSTA DE PREÇO**CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Por este instrumento a empresa **FACILITASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 38.545.269/0001-26, com sede na AV. SAMPAIO, n. 661, CEP: 44.001-465, Bairro CENTRO, na cidade de FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). **IARLEY MATOS DE ALMEIDA**, CPF: 066.305.435-48, RG: 2033445291 – SSP/BA, residente à R JOSÉ TIBURCIO, n. 709, Bairro CENTRO, CEP 48760-000, na cidade de ARACI, Estado da BAHIA, para fim do disposto no Edital de pregão eletrônico Nº. PE004/2025, APRESENTA, sob as penas da lei;

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE III					
ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	MÊS	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

PROPOSTA TOTAL: R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA DIAS)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 077 - BANCO
INTER AGÊNCIA: 0001
CONTA: 8359147-8

IARLEY MATOS DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FEIRA DE SANTANA – BA, 11 de FEVEREIRO de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
Total	Setenta e dois mil reais				72.000,00

Araci/BA, 10 de Fevereiro de 2026

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo - Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Antônio Matos Bispo Neto
Representante Legal da empresa
ANTÔNIO MATOS BISPO NETO
CPF: 033.669.195-58
RG:1121228500

23.744.455/0001-17
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Xavier, nº 7 - Box 04 - Centro
Cep: 48.760-000 - Araci-BA



an n



PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Empresas:

Empresa 001: NIA NET COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa 002: FECILITASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Empresa 003: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do Serviço	Prazo	EMPRESAS		
			Empresa 001	Empresa 002	Empresa 003
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	12 meses	R\$ 69.600,00	R\$ 68.400,00	R\$ 72.000,00
TOTAL			R\$ 69.600,00	R\$ 68.400,00	R\$ 72.000,00

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de



01



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, organização e acompanhamento técnico da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), assegurando o cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A LAI estabelece procedimentos obrigatórios para que os órgãos públicos promovam a transparência ativa e passiva, garantindo ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Biritinga/BA deve manter estrutura adequada para recebimento, processamento, acompanhamento e resposta às demandas da sociedade, observando rigorosamente os prazos legais e os princípios da administração pública, especialmente legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Entretanto, verifica-se que o quadro funcional da Câmara não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica e experiência prática na gestão de Ouvidoria Legislativa e no acompanhamento sistemático do e-SIC, o que pode comprometer o adequado cumprimento das obrigações legais, inclusive quanto ao controle de prazos e à padronização das respostas institucionais.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas	MÊS	11	5.833,33	64.166,66



	da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga-Ba.				
	VALOR GLOBAL R\$ 64.166,66				

O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com foco no cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma mensal e continuada, podendo envolver atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Administração, garantindo suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual.

A solução proposta busca não apenas atender às exigências legais, mas também estruturar de maneira eficiente e sustentável o sistema de atendimento ao cidadão, fortalecendo os mecanismos de transparência, controle social e governança institucional.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**
Projeto/Atividade: **2.001**
Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**
Fonte de Recurso: **1500**



7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito



em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à organização, acompanhamento e assessoramento da Ouvidoria Legislativa e do



ph n



Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), visando ao cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Os serviços compreendem, de forma continuada:

- a) Diagnóstico e organização dos fluxos internos de atendimento às demandas da Ouvidoria e do e-SIC;
- b) Implantação e acompanhamento de controle de prazos legais;
- c) Elaboração de minutas de respostas às manifestações e pedidos de informação;
- d) Orientação técnica aos servidores responsáveis;
- e) Monitoramento do cumprimento das obrigações relativas à transparência ativa e passiva;
- f) Emissão de relatórios mensais de acompanhamento das atividades executadas;
- g) Suporte consultivo quanto à adequação às normas legais e orientações dos órgãos de controle.

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, mediante assessoramento técnico mensal, com atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Câmara Municipal.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como valores praticados por empresas especializadas no fornecimento de softwares de gestão pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

13.1.3. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.4. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.6. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



13.1.7. relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

08 013



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 11 de fevereiro de 2026.

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

an n



PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

AUTORIZAÇÃO



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A/C: Diretor Financeiro

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Diretor Financeiro da Câmara, no dia 9 de fevereiro de 2026, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, autorizo abertura do referido processo e encaminho ao Diretor Administrativo para demais providências administrativas.

Biritinga- Ba, 9 de fevereiro de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

SOLICITAÇÃO E PARECER
CONTÁBIL





Biritinga- Ba, 11 de fevereiro de 2026.

Do: DIRETOR FINANCEIRO

Para: Assessoria de Contabilidade.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Processo administrativo: 12/2026

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV, da lei 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da adequação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Caso exista previsão favor confirmar a dotação orçamentária correspondente para o valor de R\$ **64.166,66** (sessenta e quatro mil centos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Biritinga- Ba, 11 de fevereiro de 2026.

Do: DIRETOR FINANCEIRO

Para: Diretor Administrativo da Câmara

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Processo administrativo: 12/2026

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da demonstração de adequação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Existe a dotação orçamentária correspondente para o valor de R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

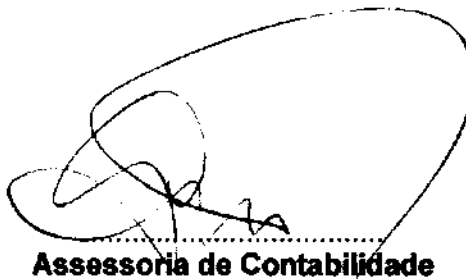
UNIDADE: 01.01

AÇÃO: 2001

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00

FONTE: 00

Atenciosamente,



Assessoria de Contabilidade



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Biritinga

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO**

An nº 5



Processo: 20627-e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3e53e89-4a54-492a-9197-d21f0ct21bce



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo
comissionado de Agente de Contratação, e
dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação aplicada**

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **REGINA MATOS BARRETO**, para ocupar o cargo
comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara
de Vereadores de Biritinga-BA.

§1º A servidora é nomeada nos termos da Lei Municipal nº 822/2024, ocupando
o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder
Legislativo, tendo seus vencimentos previstos na mesma lei.

§2 Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela
condução do certame será designada pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA,
ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2025.


Ver. Anderson do Nascimento Santos
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga

Rua do Aracy, s/nº - Centro - Biritinga/Ba. - CEP.: 48.760-000

CNPJ: 63.102.321/0001-17 - Fone: (75) 3267-2105

Rua do Aracy, SN - Biritinga/Ba. - CNPJ: 63.102.321/0001-17 - Fone/Fax: (75) 3267-2105





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3/2026

AUTUAÇÃO

an n2



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.cdn.ba.gov.br/ep/ValidaDoc.seam> Código do documento: 36d53e89-4a54-492a-9197-d210cf21bce



AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, nesta Câmara Municipal de Biritinga – BA, autuo o presente Processo Administrativo, contendo os documentos que o instruem, com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e legais deste Poder Legislativo.

Biritinga- Ba, 11 de fevereiro de 2026.


REGINA MATOS BARRETO LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

MINUTA EDITAL E SOLICITAÇÃO DO
PARECER JURÍDICO



Processo: 20627-e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53689-4d54-492a-9197-d21f0cf21bce



07



MINUTA EDITAL - 2026

DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.102.321/001-17, localizada na Rua Aracy, nº S/N, Bairro Centro, Biritinga, através da Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: XX/XX/XXX

A Proposta de Preços poderá deverá ser entregue:

- ☐ **Presencialmente: até às XX:XXh no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às XX:XX da data limite.**

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a Publica Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Biritinga/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. 01.01	Elemento 2001	Atividade 3.3.90.39.00	Fonte 1500

DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.



A presente CHAMADA PUBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº XX/2026**.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

an n.º 12



Processo: 20627/e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d210cf21bce

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
 - a.2) Planilha de decomposição de custos na instrução normativa Nº5 de 26 de maio de 2017.

Documentações complementares

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas	MÊS	11		



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

PM 0.33



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

	da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA				
	VALOR GLOBAL R\$				

O pagamento decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata art. 72 da Lei 14.133, 01 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por parte da a Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Biritinga/BA, XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação



900 034



Processo: 20627/e26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?seamCodigo=3ed538e9-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce>

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de



gh



referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, organização e acompanhamento técnico da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), assegurando o cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A LAI estabelece procedimentos obrigatórios para que os órgãos públicos promovam a transparência ativa e passiva, garantindo ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Biritinga/BA deve manter estrutura adequada para recebimento, processamento, acompanhamento e resposta às demandas da sociedade, observando rigorosamente os prazos legais e os princípios da administração pública, especialmente legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Entretanto, verifica-se que o quadro funcional da Câmara não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica e experiência prática na gestão de Ouvidoria Legislativa e no acompanhamento sistemático do e-SIC, o que pode comprometer o adequado cumprimento das obrigações legais, inclusive quanto ao controle de prazos e à padronização das respostas institucionais.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas	MÊS	11	5.833,33	64.166,66



fn



Processo: 20627/e26 - Doc: 71 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.bahia.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDocumento=3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0c277b9a>

	da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga-Ba.				
	VALOR GLOBAL R\$ 64.166,66				

O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com foco no cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma mensal e continuada, podendo envolver atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Administração, garantindo suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual.

A solução proposta busca não apenas atender às exigências legais, mas também estruturar de maneira eficiente e sustentável o sistema de atendimento ao cidadão, fortalecendo os mecanismos de transparência, controle social e governança institucional.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**
Projeto/Atividade: **2.001**
Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**
Fonte de Recurso: **1500**



Am n



7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



nn 039



Processo: 20627/26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4b54-492a-9197-d21f0cf21bce

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito



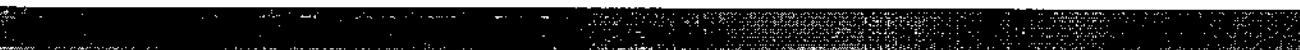
Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), visando ao cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Os serviços compreendem, de forma continuada:

- a) Diagnóstico e organização dos fluxos internos de atendimento às demandas da Ouvidoria e do e-SIC;
- b) Implantação e acompanhamento de controle de prazos legais;
- c) Elaboração de minutas de respostas às manifestações e pedidos de informação;
- d) Orientação técnica aos servidores responsáveis;
- e) Monitoramento do cumprimento das obrigações relativas à transparência ativa e passiva;
- f) Emissão de relatórios mensais de acompanhamento das atividades executadas;
- g) Suporte consultivo quanto à adequação às normas legais e orientações dos órgãos de controle.

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, mediante assessoramento técnico mensal, com atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Câmara Municipal.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como valores praticados por empresas especializadas no fornecimento de softwares de gestão pública.



13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

13.1.3. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.4. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.6. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



fin



13.1.7. relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;



14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



15.1. Não será admitida a subcontratação.





Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

nn n43

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 11 de fevereiro de 2026.

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO

Processo: 20627/e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-421f0cf21bce



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

ANEXO I

Modelo de Proposta

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	MÊS	11		
					VALOR GLOBAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.



ANEXO III



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____

Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021.



fmr



ANEXO IV



A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

f m



Processo: 20627/e26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0c121bce

ANEXO V



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

PP 043



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

ANEXO VI



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar no 123/06, declaramos: por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto



Am



Biritinga- Ba, 11 de fevereiro de 2026.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Para: Assessoria Jurídica da Câmara.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Processo administrativo: 12/2026

Em conformidade com o artigo 72, III da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA**, através de dispensa de licitação, prevista no inciso IX do artigo 75 da mencionada lei.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa do Diretor Administrativo, Justificativa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


REGINA MATOS BARRETO LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4b54-492a-9197-d21f0cf21bce

PARECER JURÍDICO DISPENSA Nº 007/2026

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2026

INTERESSADO(A): AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL (ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021). PELA POSSIBILIDADE.

I- RELATÓRIO

I.1 – MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, na qual requer Parecer Jurídico quanto ao controle prévio de legalidade do Processo Administrativo nº 007/2026, mediante contratação direta, Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica,

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, §4º c/c art. 72, III, ambos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O artigo 53, da Lei nº 14.133 de 2021 preconiza que *“ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. Desse modo, cabe a esta Assessoria a análise jurídica da contratação, verificando a sua adequação às normativas legais, exarando, ao final, a sua opinião devidamente fundamentada, de acordo com os fatos e documentos entregues e constantes nos autos.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Assim, e por óbvio, esta Assessoria não poderia adentrar nos juízos de conveniência e oportunidade sobre a necessidade e justificativa da despesa, ou mesmo nas especificações de caráter técnico, mercadológico, contábil e financeiro do objeto licitado, por constituírem elementos não rigorosamente jurídicos, dado que integram a competência estrita dos servidores ou autoridades que se manifestaram na fase preparatória da contratação direta em comento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, cumpre-nos ressaltar que a condução da análise jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente à função da advocacia, em especial, conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que cuida do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Dessa forma, para confecção do presente instrumento, há que ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste sentido, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105





CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/e26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4b54-492a-9197-d21f0cf21bce

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, o gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo, sua conveniência e/ou oportunidade. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise propriamente dita.

É o breve relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Câmara Municipal de Biritinga- Bahia, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, bem como aos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/e26 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Sendo assim, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório, tendo sido alçada à condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

"... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público".

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é aplicada quando a situação fática possibilitar a sua realização.

Neste sentido, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n. 11.871/23, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta. Nesse sentido, por se tratar 'Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Para de evitar o "fracionamento" de despesa, a lei prescreveu critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

Ademais, a nova lei de licitação determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Segundo os ensinamentos do doutrinador Ronny Charles (Lei de Licitações Públicas Comentadas, 2021):

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um processo administrativo que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a respectiva celebração do contrato, se for o caso. Isto porque o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, haja vista o que prescreve o art. 95, I, Lei n. 14.133/2021, podendo, assim, ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 do mesmo diploma legal. Neste sentido, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Neste sentido, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105





CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

fn



Processo: 20627/e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que tange à minuta do contrato e o que impõe os preceitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

6

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17

Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculada à Dispensa nº 005/2026 entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei nº 14.133/21 foram respeitados, havendo o atendimento aos preceitos legais.

Sendo assim, sob a análise desta Assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso,

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

fn



Processo: 20627/e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei 14.133/2021.

III- DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, *caput* e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa nº 007/2026, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (como condição de eficácia) e a publicação de forma complementar do extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 94, I c/c art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

É o parecer.
S.M.J.

Biritinga-BA, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA SOUZA SILVA MOTA
ASSESORA JURÍDICA

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



Processo: 20627/2026 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

PUBLICAÇÃO AVISO



AVISO DE DISPENSA Nº 7/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026)**

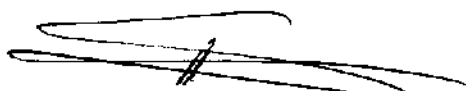
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026

A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues:

- ☐ **Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa será disponibilizado através do E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biritinga- BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Biritinga- Ba, 12 de fevereiro de 2026.


JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal

Contratações Diretas

Dispensa de Licitação

Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 7/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026

A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues:

- ☐ **Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa será disponibilizado através do E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biritinga- BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Biritinga- Ba, 12 de fevereiro de 2026.

**JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal**



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026

EDITAL



EDITAL – 7/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 7/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.102.321/001-17, localizada na Rua Aracy, nº S/N, Bairro Centro, Biritinga, através da Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026

A Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues:

- ☐ **Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Biritinga/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. 01.01	Elemento 2001	Atividade 3.3.90.39.00	Fonte 1500

DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil centos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).



fm n



EDITAL PARA CARGO DA DISCIPLINA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE

A presente CHAMADA PUBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 7/2026.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf11bce

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Documentações complementares

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga-Ba.	MÊS	11	5.833,33	64.166,66
VALOR GLOBAL R\$ 64.166,66					

PAGAMENTO

O pagamento decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata art. 72 da Lei 14.133, 01 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Am



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por parte da a Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Biritinga/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Regina Matos Barreto Lima
REGINA MATOS BARRETO LIMA
Agente de Contratação



Handwritten signature



Processo: 20627/e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc?seam=Código+do+documento:36d53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce>

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de



fn 06



desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, organização e acompanhamento técnico da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), assegurando o cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A LAI estabelece procedimentos obrigatórios para que os órgãos públicos promovam a transparência ativa e passiva, garantindo ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Biritinga/BA deve manter estrutura adequada para recebimento, processamento, acompanhamento e resposta às demandas da sociedade, observando rigorosamente os prazos legais e os princípios da administração pública, especialmente legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Entretanto, verifica-se que o quadro funcional da Câmara não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica e experiência prática na gestão de Ouvidoria Legislativa e no acompanhamento sistemático do e-SIC, o que pode comprometer o adequado cumprimento das obrigações legais, inclusive quanto ao controle de prazos e à padronização das respostas institucionais.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na	MÊS	11	5.833,33	64.166,66



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



	da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga-Ba.				
	VALOR GLOBAL R\$ 64.166,66				

O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com foco no cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA. A prestação dos serviços ocorrerá de forma mensal e continuada, podendo envolver atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Administração, garantindo suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual.

A solução proposta busca não apenas atender às exigências legais, mas também estruturar de maneira eficiente e sustentável o sistema de atendimento ao cidadão, fortalecendo os mecanismos de transparência, controle social e governança institucional.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**
Projeto/Atividade: **2.001**
Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**
Fonte de Recurso: **1500**



fin



7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.



10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito



001 074



em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à organização, acompanhamento e assessoramento da Ouvidoria Legislativa e do



Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), visando ao cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Os serviços compreendem, de forma continuada:

- a) Diagnóstico e organização dos fluxos internos de atendimento às demandas da Ouvidoria e do e-SIC;
- b) Implantação e acompanhamento de controle de prazos legais;
- c) Elaboração de minutas de respostas às manifestações e pedidos de informação;
- d) Orientação técnica aos servidores responsáveis;
- e) Monitoramento do cumprimento das obrigações relativas à transparência ativa e passiva;
- f) Emissão de relatórios mensais de acompanhamento das atividades executadas;
- g) Suporte consultivo quanto à adequação às normas legais e orientações dos órgãos de controle.

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, mediante assessoramento técnico mensal, com atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Câmara Municipal.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como valores praticados por empresas especializadas no fornecimento de softwares de gestão pública.

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

13.1.3. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.4. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.6. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



an 12.6



13.1.7. relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;



14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



15.1. Não será admitida a subcontratação.





Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

04



Processo: 20627e26 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:22:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3ed53e89-4a54-492a-9197-d21f0cf21bce

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 11 de fevereiro de 2026.

**UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO**



ANEXO I

Modelo de Proposta

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Item	Especificação	UND. MED	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na organização e acompanhamento da Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), incluindo orientação técnica, controle de prazos e suporte na elaboração de respostas às demandas da sociedade no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga/BA.	MÊS	11		
					VALOR GLOBAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.



ANEXO III



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____

Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021.